

ANEXO I - Classificação após desempate  
Cargo: Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Análise de Sistemas

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO Apoio Especializado - Análise de Sistemas	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
SEM DESEMPATE	COM DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
5	5	ALEXANDRE AGUENA ARAKAKI		4				141	11/01/1982
5	6	VINICIUS ALBRECHT RIBAS							02/07/1981
9	9	DANIEL VAHID LIMA TOLOUEI		4	718				14/02/1984
9	10	RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO			2089				30/03/1980
9	11	ANDRE PIMENTA FREIRE							16/01/1984
12	12	LUCILEIDE CAIANA LEITE							09/05/1974
12	13	WILSON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR							30/11/1981

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.

ANEXO II - Classificação após desempate  
Cargo: Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Engenharia

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO Apoio Especializado - Engenharia	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
DESEMPATE	COM DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
3	3	FRANK ROGERS PEREIRA							29/05/1972
3	4	RODRIGO AUGUSTO CARDOSO CUNHA							21/06/1974

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.

ANEXO III - Classificação após desempate  
Cargo: Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Contabilidade

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO Apoio Especializado - Contabilidade	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
DESEMPATE	DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
3	3	MARINA HIRAOKA GAIDARJI		2			253	1983	10/04/1972
3	4	FERNANDO FAVARETO SILVERIO					645		15/01/1979

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.

ANEXO IV - Classificação após desempate  
Cargo: Analista Judiciário Área Judiciária

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO Área Judiciária	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
DESEMPATE	DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
4	4	JOAO FELIPE MENEZES LOPES					262		18/11/1983
4	5	PAULO ROBERTO KITADANI							19/08/1974
7	7	SIMONE DE PAULA NEVES		2					21/08/1969
7	8	RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS							16/09/1983
12	12	MENAHM DAVID DANSIGER DE SOUZA		3	845				01/05/1982
12	13	MARIA EMILIA DE QUEIROZ				1426			08/01/1980
14	14	MARCO AURELIO MARTINS SILVA			915				16/04/1982
14	15	ALCIR SERUDO MARINHO JUNIOR						716	29/06/1982
16	16	CLADES ROLLWAGEN				2158			12/05/1975
16	17	MARCIO ROBERTO DA COSTA				1742			05/02/1978
16	18	BRUNO ZOGAIBE BATISTELA						1650	03/08/1983
16	19	GISELLI DOS SANTOS							28/11/1983
20	20	ELIANE MISAE KINOSHITA				283		2753	14/03/1977
20	21	ADRIANA MORALES ALENCAR						616	01/05/1984
20	22	SYLVIA KARINE PACIFICO CHAGAS						1711	06/06/1977
20	23	FRANCISCO ANTONIO AMARAL CARDIA							05/04/1974
20	24	SIRLENE SHIOTA							10/05/1977
25	25	LISIANE KELLI FELIX		2					24/12/1981
25	26	CIRLEI RODRIGUES GUIMARAES				1201			22/04/1984
25	27	LAURO MIRANDA BARBOSA							29/07/1979
25	28	ROSANA SANCHES COLMAN							21/03/1983
25	29	RENATA ESTRADA							31/05/1983

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.

ANEXO V - Classificação após desempate  
Cargo: Analista Judiciário Área Administrativa

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO Área Administrativa	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
DESEMPATE	DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
6	6	DERCIO ROWER							17/12/1974
6	7	VIRGINIA VERONICA NOGUEIRA BOMFIM							21/10/1983
10	10	CELIZA FLEURY FLORES						17	16/03/1980
10	11	ANGELICA DA CRUZ SANTANA VILELA B CONTE							07/07/1978
12	12	FERNANDO IMBERNOM NASCIMENTO						1045	24/06/1977
12	13	WILSELY ANNE AMERICO RIBEIRO MALDONADO							18/08/1964

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.



ANEXO VI - Classificação após desempate  
Cargo: Técnico Judiciário Área Administrativa

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO Área Administrativa	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:							
SEM DESEMPATE	COM DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII	
47	50	GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS								12/03/83
47	51	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE FREITAS								07/01/85
52	52	ARIANY MAIA DOS SANTOS		1						10/09/82
52	53	DAISE MARIA MARTINS STARTARI SACCO								26/10/72
52	54	ISABELLA FELIX CARDOSO								05/09/83
52	55	FABIO MORENO TRAVAIN FERREIRA								17/06/85
52	56	EDUARDO HENRIQUE M PERDIGAO L C FERRO								12/12/87
57	57	WESLLEY FREIRE MOURA						3358		14/05/76
57	58	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA						312		10/01/67
57	59	ERICA TICIANI SANTANA DA SILVA							1822	04/08/80
57	60	LUCIENE RAMOS								07/06/70
57	61	SAMANTHA DE ALMEIDA MOREIRA								09/04/78
57	62	RODRIGO SILVA								10/07/80
57	63	MARIA SOLANGE BERGAMO								05/10/81
64	64	SELMA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS						668	1093	05/02/72
64	65	GABRIEL RABELO DA SILVA						144		08/09/87
64	66	LEONICE DE LOURDES FERNANDES							7181	27/02/65
64	67	SORAIA SAMPAIO SANTOS DE CARVALHO							1845	17/10/65
64	68	LUIS FERNANDO CANOVAS MARTINS							195	26/03/71
64	69	MARIA DAS GRACAS BRAGA								02/10/54
64	70	JASSIO APARECIDO MARTINS CARVALHO								17/08/67
64	71	ROSELENE MITSUE YOZA								01/11/68
64	72	CLEBSON MARCONDES DE LIMA								24/03/83
64	73	RAFAEL DE FREITAS ENDO								08/07/83
64	74	RONNIE MACEDO GAMARRA								15/07/86
75	75	MARCOS GEROMINI FAGUNDES		2					988	07/07/80
75	76	PATRICIA GARCIA RODRIGUES							283	19/07/79
<b>CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (Capítulo V do Edital do Concurso)</b>										
231	231	CARLOS GUSTAVO DE LIMA DEL VALLE SAMPAIO						2910		27/01/76
231	232	SAIONARA LOPES SANTOS							5194	10/01/69
OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:										
II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;										
III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;										
IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;										
V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;										
VI - maior tempo de serviço público federal;										
VII - maior tempo de serviço público e										
VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.										

ANEXO VII - Classificação após desempate

Cargo: Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Operador de Computador

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO Apoio Especializado - Operador de Computador	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
DESEMPATE	COM DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
3	3	RENATO PORTO TRONCHINI							02/08/1975
3	4	JOAO PAULO F GUEDES							04/08/1984

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.

ANEXO VIII - Classificação após desempate  
Cargo: Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade: Programador de Sistemas

CLASSIFICAÇÃO		CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO Apoio Especializado - Programador de Sistemas	CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Edital do Concurso, Capítulo IX, Item 6, inciso:						
DESEMPATE	COM DESEMPATE		II	III	IV	V	VI	VII	VIII
3	3	VITOR HUGO MANFREDINI		1					24/08/1981
3	4	VISMAR DA SILVA CUELLAR						304	10/03/1977

OBS. Critérios para desempate, conforme item 6 do Capítulo IX do Edital:

II - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário;

VI - maior tempo de serviço público federal;

VII - maior tempo de serviço público e

VIII - maior idade, para aqueles que não se enquadrarem no item 6.I.